
LEI Nº 283/2009

EMENTA: FIXA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º – Ficam fixados os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) por mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camutanga, 22 de outubro de 2009..


JOSE TRIGUEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

AV. Presidente Getulio Vargas, 240 - Centro – Camutanga – PE Fone Fax (81) 3652-1162

CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: camutanga@terra.com.br